



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 97/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência do Dengue para 2010;
2. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará ao Plano de Contingência do Dengue/2010 do município prioritário que encaminhou o documento para análise;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Contingência do Dengue para o ano de 2010, do município de **CRATEÚS**, classificado como prioritário para as ações de controle do Dengue.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de abril de 2010.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, respondendo

JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS